PUBLICADO DOC 08/02/2012, PÁG 66

JUSTIFICATIVA
PL 0034/2012

Como principal metrópole do País, São Paulo, com um grande e diversificado contingente populacional, além de grandes soluções, a cidade apresenta alguns problemas, entre eles a questão da segurança urbana.
A presente propositura visa estabelecer a proibição de utilização de capacetes em estabelecimentos comerciais e de serviços, no âmbito do Município de São Paulo, preservando a segurança dos trabalhadores e dos frequentadores destes locais.
A propositura prevê, ainda, a colocação de placas informativas expressando a proibição da utilização de capacetes em tais recintos.
Tal medida visa facilitar a identificação das pessoas envolvidas em caso de assalto, nestes estabelecimentos, uma vez que capacete pode dificultar o reconhecimento do autor do crime em caso de assalto ou violência em tais estabelecimentos.
Inúmeros são os casos em que assaltos são cometidos por pessoas utilizando capacete. Nessa linha, o projeto visa também, aumentar a sensação de segurança dos funcionários e frequentadores dos estabelecimentos em questão.
Quanto a iniciativa, embora alguns pontos da competência legislativa em matéria de segurança estejam reservados a iniciativa estadual, o Município tem prerrogativa constitucional de legislar sobre questões de interesse local.
Dentro dessas questões, o Município tem, Sim, a responsabilidade de zelar pela integridade e segurança dos paulistanos.
Por se tratar de matéria de relevante interesse público, conto com o apoio dos Nobres Pares para a apreciação da propositura.